

LISTA DE DOCUMENTOS A APRESENTAR COM A CANDIDATURA PARA CONTROLO DOCUMENTAL

Medida 3.7 – Centros Educativos Rurais do Algarve

O promotor deve proceder previamente à sua inscrição como beneficiário no IFAP (NIFAP).

Tem **10 dias úteis** após o encerramento do concurso para entregar os documentos de suporte da sua candidatura através do Balcão do Beneficiário.

Note que a submissão destes documentos dentro do prazo previsto é obrigatória, sob pena da sua candidatura ser reprovada.

São de entrega obrigatória os documentos a seguir indicados, correspondentes a:

A - Documentos Gerais da Candidatura;

A - Documentos Gerais da Candidatura

- **Fotocópia do Cartão Nacional de Identificação Fiscal.**
- **Certidão de informação cadastral - visão do contribuinte.**
- **Declaração em como não estão abrangidos por quaisquer disposições de exclusão resultantes de incumprimento de obrigações decorrentes de contratos celebrados nos cinco anos anteriores à apresentação da candidatura relativos a**

investimentos anteriormente co-financiados por ajudas públicas.

- **Projecto com o plano de trabalhos.**
- **Plano técnico.**
- **Parecer da Direcção Regional de Educação do Algarve, que assegure a consistência do plano de investimentos com os objectivos da conclusão da rede escolar do 1.º ciclo do ensino básico e da educação pré-escolar na região do Algarve, o cumprimento do regime de contratação pública e a adequação das soluções técnicas propostas aos fins em causa.**
- **Formulário de pedido de apoio.**

Deverá ser remetida cópia do formulário do pedido de apoio em formato digital datada, assinada pelos representantes da entidade beneficiária, e com as restantes páginas rubricadas e após aposição do carimbo da entidade beneficiária.